



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 081/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia do TRESA, abrangendo a Sede do Tribunal e seus respectivos Cartórios Eleitorais, as Centrais de Atendimento ao Eleitor e seus Anexos, formando o "backbone secundário" da Justiça Eleitoral Catarinense, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 497 do Pregão n. 171/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Executivos de Negócios, Senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 097.323.788-08, e Senhor Paulo Régis Bernardo da Rocha, inscrito no CPF sob n. 422.447.653-34, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, do Contrato n. 001/2014, de 12 (doze) *links* de comunicação de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 001/2014 os seguintes locais, acrescidos através do Termo Aditivo n. 096/2015:

Nº ZE / Unidade	Cidade	Endereço	Velocidade de Acesso
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS I – NORTE DA ILHA	FLORIANÓPOLIS	RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX - SC 401, N. 17.500, FLORIANÓPOLIS/SC. BRASIL SHOP. CEP 88052-840	1Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO PALHOÇA I – CENTRO	PALHOÇA	RUA TENENTE FRANCISCO LEHMIKUL, N. 117, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP 88130-040	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BLUMENAU I – MELATI	BLUMENAU	RUA JOÃO PESSOA, N. 161, EDIFÍCIO ALOÍSIO MELATI, SALAS 101 A 108, CENTRO, BLUMENAU/SC, CEP 89036-001	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE I – OTTO BOEHM	JOINVILLE	RUA OTTO BOEHM, N. 71, CENTRO, JOINVILLE/SC, CEP 89201-700	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS II – BULCÃO VIANA	FLORIANÓPOLIS	RUA BULCÃO VIANA, N. 198, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88020-160	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS III – BIBLIOTECA	FLORIANÓPOLIS	RUA JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, N. 1160, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC. BIBLIOTECA PROF. BARREIROS FILHO. CEP 88090-305	2Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO SÃO JOSÉ I – SHOPPING IDEAL	SÃO JOSÉ	RUA ADÃO MANOEL DA SILVA, N. 584, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC. SHOPPING IDEAL. CEP 88113-260	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BLUMENAU II – UNIASSELVI	BLUMENAU	RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE, N. 531, SALTO NORTE, BLUMENAU/SC. UNIASSELVI. CEP 89065-100	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE II – ITAUM	JOINVILLE	RUA FLORIANÓPOLIS, N. 1230, ITAUM, JOINVILLE/SC. CEP 89210-086	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE III – PIRABEIRABA	JOINVILLE	RUA JOINVILLE, N. 13651, PIRABEIRABA, JOINVILLE/SC. CEP 89239-220	2Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO	BLUMENAU	RUA DA GLÓRIA, N. 459, GLÓRIA, BLUMENAU/SC. CENTRO SOCIAL URBANO. CEP 89025-300	4Mbps

BLUMENAU III - GLÓRIA			
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS IV - SUL DA ILHA	FLORIANÓPOLIS	RODOVIA SC 405, N. 480, FAZENDA DO RIO TAVARES, FLORIANÓPOLIS/SC. CENTRO COMUNITÁRIO DA FAZENDA DO RIO TAVARES. CEP 88063-700	2Mbps

2.2. As alterações objeto deste Termo Aditivo têm efeitos financeiros a partir das respectivas datas de desativação dos *links*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2014 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1:

2.1.1. instalação do *link* no TRES: sem custos;

2.1.2. instalação de *links* em unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina: sem custos;

2.1.3. o valor total mensal de R\$ 13.879,97 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente a 22 (vinte e dois) *links* de 1 Mbps;

2.1.4. o valor total mensal de R\$ 38.329,44 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a 46 (quarenta e seis) *links* de 2 Mbps;

2.1.5. o valor total mensal de R\$ 20.997,63 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente a 14 (quatorze) *links* de 4 Mbps;

2.1.6. o valor total mensal de R\$ 10.932,10 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente a 4 (quatro) *links* de 8 Mbps;

2.1.7. o valor total mensal de R\$ 23.780,60 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente a 1 (um) *link* de 100 Mbps;

2.1.8. instalação do Serviço de Acesso Remoto (RAS): sem custos;

2.1.9. 30 (trinta) conexões (RAS) com franquia de 480 (quatrocentos e oitenta) minutos: sem custos; e

2.1.10. o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), por minuto excedente (RAS).”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2014.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de julho de 2016.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAES
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS